

3 — Nos presidentes dos conselhos científicos da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Prof. Doutor Lúcio Quaresma Lobo, e da Faculdade de Medicina, Prof.<sup>a</sup> Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira, as competências constantes do n.º 2 do meu despacho n.º 22 893/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004.

4 — Nos presidentes dos conselhos directivos das Faculdades de Letras, Direito, Farmácia, Economia, Psicologia e de Ciências da Educação e de Ciências do Desporto e Educação Física, Profs. Doutores Lúcio José Sobral da Cunha, Manuel Carlos Lopes Porto, Adriano Teixeira Barbosa de Sousa, Pedro Augusto de Melo Lopes Ferreira, José Manuel Tomás da Silva e Ana Maria Miranda Botelho Teixeira e na presidente da direcção do conselho de investigação interdisciplinar, Prof.<sup>a</sup> Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira:

4.1 — As competências constantes do meu despacho n.º 22 897/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004;

4.2 — A competência para atribuição de bolsas para participação em comissões especializadas, grupos de trabalho, grupos de avaliação ou outras estruturas de carácter não permanente.

Consideram-se ratificados os actos praticados desde 12 de Março de 2005 pelas entidades referidas, no âmbito das competências conferidas pelo presente despacho.

18 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

**Despacho n.º 17 514/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 20.º da Lei de Autonomia Universitária e dos artigos 27.º a 29.º, 31 e 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e ao abrigo dos artigos 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e 35.º a 41.º e 179.º do Código do Procedimento Administrativo delegeo:

1 — No director da Imprensa da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor José Francisco de Faria Costa:

1.1 — A competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão das funções que lhe estão cometidas, até ao montante de € 12 469,95, exceptuando as prestações de serviços por pessoas singulares, nomeadamente trabalhadores independentes ou profissionais liberais, por períodos superiores a 60 dias, e as que originem a celebração de contratos de tarefa e avença previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite referido, o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a eles inerentes;

1.2 — A competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas relacionadas com empreitadas de obras públicas relacionadas com as respectivas instalações, até ao limite de € 4987,98, cabendo-lhe, dentro deste limite, conduzir o procedimento nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, praticando os actos inerentes ao dono da obra.

A presente delegação será exercida sem prejuízo do seu acompanhamento pela Divisão de Gestão de Edifícios, Equipamentos e Infra-Estruturas;

1.3 — A competência para autorizar deslocações em serviço dos funcionários e agentes do respectivo serviço em território nacional com utilização de viatura própria ou de aluguer.

2 — No director do Teatro Académico de Gil Vicente, Prof. Doutor Manuel José de Freitas Portela:

2.1 — A competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão das funções que lhe estão cometidas, até ao montante de € 12 469,95, exceptuando as prestações de serviços por pessoas singulares, nomeadamente trabalhadores independentes ou profissionais liberais, por períodos superiores a 60 dias, e as que originem a celebração de contratos de tarefa e avença previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite referido, o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a eles inerentes;

2.2 — A competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas relacionadas com as respectivas instalações, até ao limite de € 4987,98, cabendo-lhe, dentro deste limite, conduzir o procedimento nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, praticando os actos inerentes ao dono da obra.

A presente delegação será exercida sem prejuízo do seu acompanhamento pela Divisão de Gestão de Edifícios, Equipamentos e Infra-Estruturas;

2.3 — A competência para outorgar contratos de concessão de serviços públicos quando esteja em causa a concessão de serviços de apresentação de espectáculo ou a cedência de utilização de instalações com ou sem serviços associados.

2.4 — A competência para autorizar deslocações em serviço dos funcionários e agentes do respectivo serviço em território nacional com utilização de viatura própria ou de aluguer.

Consideram-se ratificados os actos praticados desde 13 de Julho de 2005 no âmbito das competências conferidas pelo n.º 2 do presente despacho.

19 de Julho de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

**Despacho n.º 17 515/2005 (2.ª série).** — *Departamento Académico — curso de especialização em Tradução — ano lectivo de 2005-2006.* — Nos termos da Portaria n.º 870/87, de 11 de Novembro, com as alterações ao plano curricular introduzidas pelo despacho n.º 9467/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 2003, e pela deliberação do senado n.º 42/2005, de 6 de Abril, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — O curso de especialização em Tradução funcionará no ano lectivo de 2005-2006.

2 — O número de vagas para cada uma das opções (Alemão-Francês, Alemão-Inglês e Francês-Inglês) é fixado em 12. Para cada uma das vias de formação em Português e uma língua estrangeira (Alemão, Francês ou Inglês), o número de vagas é fixado em 8.

3 — As regras de selecção e seriação dos candidatos obedecerão aos seguintes critérios, estabelecidos na portaria acima referida:

Classificação na(s) língua(s) da opção escolhida;

Classificação da licenciatura;

Ano da licenciatura (com prioridade para os licenciados mais recentes, em caso de empate);

*Curriculum vitae*.

4 — A pré-candidatura decorreu de 1 a 30 de Junho de 2005. A 1.ª fase de candidatura, de 4 a 29 de Julho, e a 2.ª fase (para cada uma das opções cujo *numerus clausus* não tenha sido preenchido na 1.ª fase), de 3 a 7 de Outubro de 2005. As candidaturas deverão ser apresentadas na Secretaria de Assuntos Académicos da Faculdade de Letras.

5 — As provas específicas a que se refere o n.º 2 do n.º 4.º da citada portaria realizar-se-ão nos dias 12 a 14 de Setembro de 2005, para a 1.ª fase de candidaturas, e de 10 a 12 de Outubro, para a 2.ª fase.

6 — A afixação da lista dos candidatos admitidos terá lugar no dia 23 de Setembro em relação à 1.ª fase de candidaturas, e em 21 de Outubro, para a 2.ª fase.

7 — O prazo de matrícula e inscrição terá lugar nos 15 dias subsequentes à afixação da lista de candidatos admitidos.

8 — As aulas terão o seu início em 17 de Outubro de 2005.

9 — O valor da propina de inscrição para o curso supramencionado será fixado pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras.

20 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

**Despacho n.º 17 516/2005 (2.ª série).** — *Departamento Académico — curso pós-graduado em Medicina do Desporto — ano lectivo de 2005-2006.* — Sob proposta da comissão científica da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — As candidaturas ao curso pós-graduado em Medicina do Desporto terão lugar no Departamento Académico, Secção de Estudos Pós-Graduados, Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000-214 Coimbra, de 1 a 21 de Setembro de 2005.

2 — São admitidos à candidatura à matrícula os titulares de licenciatura em Medicina ou equivalente legal.

3 — O curso não funcionará se não atingir o mínimo de 10 inscritos, nem poderá aceitar mais de 20 alunos. Das vagas existentes:

a) Cinco vagas serão reservadas prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior;

b) Duas vagas serão reservadas a candidatos nacionais de países africanos de expressão oficial portuguesa que concorram ao abrigo dos acordos de cooperação firmados pelo Estado Português.

4 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados pela aplicação dos seguintes critérios de prioridade:

a) Classificação de licenciatura e de outros graus já obtidos pelo candidato;

b) Currículo académico, científico e técnico;

c) Experiência profissional.

5 — Os candidatos deverão mencionar, em requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra, a documentação comprovativa das alíneas mencionadas no n.º 4, juntando ainda em anexo a dita documentação.

6 — A lista provisória dos candidatos seriados, de acordo com os critérios definidos no n.º 4, será afixada nos 10 dias seguintes ao término do prazo de candidatura. Eventuais reclamações quanto a esta lista poderão ser apresentadas na Secretaria da Faculdade de

Medicina nos 10 dias seguintes ao da afixação da mesma, após o que a lista se tornará definitiva.

7 — O prazo para matrícula e inscrição terá lugar em data a fixar pelo Departamento Académico.

8 — O valor das propinas do curso é de € 1246,99, a cumprir em duas prestações de € 623,50 cada, sendo a 1.ª paga nos 30 dias seguintes à data da inscrição e a 2.ª até 31 de Março de 2005.

9 — A abertura do curso pós-graduado será em Outubro de 2005.

20 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, *Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro*.

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

**Deliberação n.º 1105/2005.** — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade e pela deliberação n.º 55/2005, da comissão científica do senado, de 20 de Junho, determino o seguinte:

1.º

#### Alteração

O elenco de ramos de conhecimento e especialidades de doutoramento conferidos pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa constantes da deliberação n.º 45/2002, da comissão científica do senado, de 25 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 25 de Fevereiro de 2003, com o n.º 282/2003, é alterado, sendo publicado no anexo I desta deliberação o novo elenco.

6 de Julho de 2005. — O Vice-Reitor, *António Sampaio da Nóvoa*.

#### ANEXO I

#### Ramos de conhecimento e especialidades de doutoramento conferidos pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Ramo de conhecimento	Especialidades de doutoramento
Biologia . . . . .	Antropologia. Biodiversidade. Bioinformática. Biologia Celular. Biologia da Conservação. Biologia do Desenvolvimento. Biologia Evolutiva. Biologia Marinha e Aquacultura. Biologia Molecular. Biologia Populacional. Biotecnologia. Ecofisiologia. Etologia. Ecologia. Ecologia Aplicada. Fisiologia e Bioquímica. Genética. Microbiologia. Virologia.
Educação . . . . .	Administração e Organização Escolar. Desenvolvimento Curricular. Didáctica da Matemática. Didáctica das Ciências. Formação Pessoal e Social. História e Filosofia da Educação. Pedagogia. Psicologia Educacional. Sociologia da Educação. Supervisão e Orientação Pedagógica. Tecnologia Educativa.
Estatística e Investigação Operacional.	Análise Numérica e Simulação. Análise de Sistemas. Bioinformática. Estatística Experimental e Análise de Dados. Optimização. Probabilidades e Estatística.

Ramo de conhecimento	Especialidades de doutoramento
Física . . . . .	Electromagnetismo e Óptica. Electrónica e Instrumentação. Física Atómica e Molecular. Física da Matéria Condensada. Física Nuclear. Física das Partículas Elementares. Física Tecnológica. Geofísica Interna. Mecânica. Meteorologia. Oceanografia. Termodinâmica e Física Estatística.
Geologia . . . . .	Cristalografia e Mineralogia. Geodinâmica Externa. Geodinâmica Interna. Geologia Económica e do Ambiente. Geoquímica. Geotecnia. Hidrogeologia. Metalogenia. Paleontologia e Estratigrafia. Petrologia. Sedimentologia.
Informática . . . . .	Bioinformática. Ciência da Computação. Engenharia Informática.
Matemática . . . . .	Álgebra, Lógica e Fundamentos. Análise Matemática. Análise Numérica e Matemática Computacional. Geometria e Topologia. Física Matemática e Mecânica dos Meios Contínuos.
Engenharia Geográfica e Geoinformática.	Sistemas de Informação Geográfica. Detecção Remota. Ordenamento do Território. Geodesia. Fotogrametria.
Química . . . . .	Química Analítica. Química Física. Química Inorgânica. Química Orgânica. Química Tecnológica.
Bioquímica . . . . .	Biofísica Molecular. Bioinformática. Bioquímica Clínica e Farmacêutica. Bioquímica Teórica. Bioquímica Toxicológica. Biotecnologia. Genética Molecular. Regulação Bioquímica.
Metodologia das Ciências.	Metodologia das Ciências (Biologia). Metodologia das Ciências (Física). Metodologia das Ciências (Geologia). Metodologia das Ciências (Matemática). Metodologia das Ciências (Química).
Astronomia e Astrofísica. Biofísica. Física-Matemática. História e Filosofia das Ciências. Ciências do Mar.	